

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2024 | Edição: 251 | Seção: 1 | Página: 943

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Gabinete da Ministra

PORTARIA Nº 1.589, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o contido no art. 2º da Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007, nos Pareceres de Requerimento nº (4618757 e 4618760) e na Ata da 192ª Reunião Ordinária da Comissão Interministerial de Avaliação (4618763), ocorrida no dia 14 de novembro de 2024, resolve:

INDEFERIR

os requerimentos formulados pelos reclamantes de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase e que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios em hospitais-colônia, constantes no Anexo desta Portaria.

MACAÉ EVARISTO

ANEXO

REQUERENTE	PROCESSO SEI/MDHC
A.N.G.R.	00005.001445/2009-11
M.M.B.	00135.222999/2024-04

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

